

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 2.712/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), para atender a folha de pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, de acordo com as extrato do Governo Federal em anexo, a fim de dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

| Órgão/ Unid. | Função | Sub- Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor | Fonte |
|-----------------|--------|-------------------------|---|-----------------------|---|---|-----------|--|
| 02/015 | 10 | 301 | 0049 | 2 | 174 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ | 16050000 |
| PMMA/ FMS | Saúde | Atenção Básica | Bloco da Atenção Primária | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais ESF | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 13.000,00 | Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos salariais para Profissionais da Enfermagem |
| 02/006 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ | 16050000 |
| PMMA/ SEMSAU | Saúde | Administra ção geral | Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 63.000,00 | Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos salariais para Profissionais da Enfermagem |
| | | | | | | Total | 76.000,00 | |

- Art. 2°. O valor total orçado para o ano de 2025 para a Folha de Pagamento do MAC o valor de R\$346.000,00, e para a Atenção Básica o Valor de R\$ 183.500,00 perfazendo o valor total de R\$ 529.500,00, porém, conforme extrato do governo federal pode-se ver que será arrecadado o valor de R\$ 605.886,52, assim, subentende-se que neste ato, a necessidade de abertura de credito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 76.386,52, segue cópia em anexo do extrato. Que será desmembrado entre o MAC e a Atenção Básica.
- **Art. 3°.** Devido os Recursos serem de fontes Federais os mesmo serão Vinculados a Receita: 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00.00.00. SUS Custeio -Assistência Financeira Complemento Piso da Enfermagem.
- Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Procuradora do Município – OAB/RO 2209